



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110
E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.178, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.478 de 11 de
Março de 2011.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão a que se refere o parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei 1.478 de 11 de Março de 2011 será formada unicamente pelo mecânico responsável designado pelo Diretor/a de Transporte, pelo respectivo Secretário/a responsável ou uma pessoa nomeada pelo/a mesmo/a, o/a Diretor/a de Transporte e uma pessoa do Departamento de Pessoal.

Art. 2º - A conduta dos motoristas, operadores de máquinas ou os que estejam desempenhando a substituição também será avaliada pela referida Comissão e conforme o parágrafo primeiro do Art. 4º da Lei nº 1.478 de 11 de Março de 2011 onde menciona que a falta de vistoria acarretará a perda do direito ao prêmio, no caso de existência de danos no veículo ou máquina, comprovados que foi falha operacional do condutor.

Art. 3º - O prêmio que alude o artigo 2º da Lei nº 1.478 de 11 de Março de 2011 será concedido semestralmente e terá o percentual variável de até 40% (quarenta por cento) conforme avaliação da comissão.

Parágrafo único: Será garantido o pagamento integral do percentual que o servidor tenha direito, mesmo que não tenha atuado na função durante toda periodicidade da avaliação.

Art. 4º - A comissão deverá avaliar por critérios, conforme incisos do parágrafo segundo da Lei nº 1.478 de 11 de Março de 2011, segue abaixo:

I – Assiduidade: comparecimento regular e permanência no local de trabalho;

II – Pontualidade: observância do horário de trabalho e cumprimento de carga horário definida;

III - Cuidado e zelo na utilização e conservação dos veículos/máquinas juntamente com seus implementos, modo de conduzir o veículo/máquina, zelando pela segurança dos usuários e segundo as normas de trânsito;

du *PRV*



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110
E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



IV - Capacidade de trabalho em equipe: capacidade de desenvolver as atividades em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns;

V - Organização dos documentos de trabalho: cuidado e zelo com documentos pessoais (CNH), do veículo e de controle interno que são solicitados o preenchimento pela Administração.

Art. 5º - O prazo para a avaliação será semestral da seguinte forma:

§ 1º - Entre os dias 01 á 31 de Março referente aos meses anteriores (Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, e Fevereiro), será divulgado para cada condutor até 1º quinzena do mês de Abril e pago até o 5º dia útil do mês subsequente na folha de pagamento.

§ 2º - Entre os dias 01 á 30 de Setembro referente aos meses anteriores (Março, Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto), será divulgado para cada condutor até 1º quinzena do mês de Outubro e pago até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 6º - A comissão deverá avaliar os critérios conforme segue na Tabela Anexo I.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial o Decreto 2.092 de 17 de Maio de 2.011

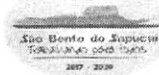
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 05 de Dezembro de 2017.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos



Anexo I - Decreto 3.178 de 05 de Dezembro de 2017

PLANILHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO PRÊMIO DE INCENTIVO A CONDUTORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Condutor: _____	Departamento: _____	Data: ____/____/____
------------------------	----------------------------	-----------------------------

Critérios	Descrição do Critério	Nota: 0 à 4	% Adquirida	Obs
Cuidado e Zelo	Utilização e conservação do veículo e máquina, juntamente com seus implementos, modo de conduzir zelando pela segurança e normas de trânsito. NOTA: OBS: Danos no veículo ou máquina comprovado que foi falha operacional do condutor e/ou multas de trânsito identificadas o condutor por planilha de viagens, diárias, adiantamento etc., e não aceita pelo mesmo, acarretará a perda do direito ao prêmio, portanto deverá pontuar como "0" (zero) todas as demais NOTAS. 0 - Duas (02) ou mais multas de trânsito 1 - Uma (01) multa de trânsito 2 - Nenhuma multa de trânsito 3 - Veículo ou máquina sem zelo (sujo com frequência) 4 - Condutor sem nenhuma multa de trânsito no período, carro/máquina com zelo (limpo com frequência)	0	0%	
Assuidade	Comparecimento regular e permanência no local de trabalho. Identificar quantas faltas no semestre, justificadas ou não. NOTA: 0 - Acima de 15 faltas no semestre 1 - Entre 10 e 14 faltas no semestre 2 - Entre 05 e 09 faltas no semestre 3 - Entre 01 e 04 faltas no semestre 4 - Nenhuma falta no semestre	0	0%	
Pontualidade	Observância do horário de trabalho e carga horário definida. Identificar quantos dias que o funcionário chegou atrasado ou saiu antes do horário. NOTA: 0 - Mais do que 5 dias no semestre 1 - 4 dias no semestre 2 - 3 dias no semestre 3 - Menos do que 2 dias no semestre 4 - Nenhum dia no semestre	0	0%	
Capacidade de trabalho em equipe	Capacidade de desenvolver as atividades em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns. NOTA: 0 - Duas advertências por escrito no semestre 1 - Uma advertência por escrito no semestre 2 - Uma advertência verbal no semestre 3 - Bom relacionamento com a equipe 4 - Se prontifica de ajudar a equipe antes de ser solicitado	0	0%	
Organização dos documentos de trabalho	Identificar se foi entregue e/ou preenchido os documentos solicitados no semestre. NOTA: 0 - Não entregou e não preencheu 1 - Entregou e não preencheu 2 - Entregou e preencheu parcialmente 3 - Entregou e preencheu todos os documentos solicitados 4 - Tem zelo com os documentos pessoais (CNH), do veículo e do controle interno	0	0%	

Total do benefício adquirido no semestre :	20	0%	do vencimento do salário base e "não integrará a remuneração"
---	----	----	---

OBS: Os participantes da comissão e condutor deverão assinar abaixo:

Dir. de Transporte: _____

Mecânico: _____

Departamento Pessoal: _____

Secretário/a (ou nomeado pelo mesmo): _____

Condutor: _____

Handwritten signature